



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021-SECOM, Celebrado Entre o Distrito Federal, Por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação e a Empresa Nova SB Comunicação S/A.

Processo nº 04000-00000796/2020-31.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, CNPJ nº 27.507.884/0001-21, sediada em Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, neste ato representada pelo Senhor **WELIGTON LUIZ MORAES**, Mat. GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A**, CNPJ nº 57.118.929/0002-18, estabelecida no SCN Quadra 2, Bloco A, Sala 304 Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.712-900, neste ato representada por **OSCAR LUIS KITA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6.997.027 SSP/SP e do CPF nº 318.074.848-00, na qualidade de Representante Legal, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva formalizar a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2021-SECOM, DAS PARTES, passando a parte contratada a ter a seguinte razão social: NOVA S/A.

2.1.1. A Alteração da razão social da contratada decorre da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de junho de 2023, que alterou a denominação social da companhia, prevista no artigo 1º do estatuto social, conforme requerimento e documentação comprobatória apresentados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, novembro de 2023.

Pelo Distrito Federal: **WELIGTON LUIZ MORAES**

Pela Contratada: **OSCAR LUIS KITA**



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 21/11/2023, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Luis Kita, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127001787)
verificador= **127001787** código CRC= **9B0FA29E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 39611675
Sítio - www.secom.df.gov.br
